

LEI Nº 553, DE 16 DE JUNHO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 244

**Declara de utilidade pública estadual a
Associação Comunitária Cultural de
Natividade - A.C.C.N.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual, a Associação Comunitária de Natividade - A.C.C.N.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado